

Câmara Municipal de Niterói

Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

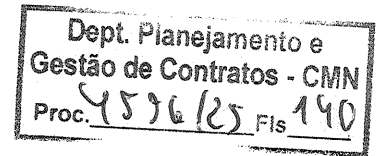
TERMO ADITIVO Nº 06/2026

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E ALTERAÇÃO

AO CONTRATO Nº 06/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E A empresa PRO AR DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., na forma abaixo:

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2026, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, o vereador Presidente, **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5655406 do CRC/RJ e CPF nº 715.864.667-04, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **PRO AR DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Major Correia de Melo, nº 168, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias-RJ, CEP: 25.075-015, inscrita no CNPJ sob o nº 08.470.250/0001-05, representada pelo sócio, Sr. **NIVALDO RODRIGUES SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade



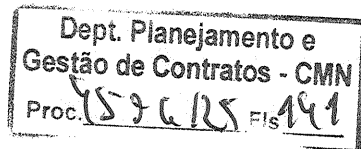
Câmara Municipal de Niterói

Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

nº 066783002, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 794.704.087-72, residente e domiciliado a Rua Conde de Porto Alegre, nº 363, apto. 606, Centro, Duque de Caxias/RJ, objeto do Processo Licitatório de nº 0624/2022 – Pregão Presencial de nº 001/2023 – Tipo Menor Preço, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 006/2023, celebrado em 23 de Março de 2023, referente a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTA CASA LEGISLATIVA**, na forma do previsto n art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, conforme constante dos autos do Processo Administrativo nº 4596/2025, despacho da autoridade superior de fls. 129 e parecer da Procuradoria Geral de fls. 124 e seguintes, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o contrato nº 006/2023 pelo prazo de (12 meses), a contar de 23 de março de 2026 a 23 de março de 2027, na forma do previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor reajustado da presente prorrogação é de R\$ 21.065,34 (vinte e um mil e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) mensais, perfazendo o total de R\$ 252.784,08 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária 3.3.3.9.0.39.71.00.00, do orçamento vigente da CMN do ano de 2026, conforme o empenho nº 88/2026.



Câmara Municipal de Niterói

Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a ‘CLÁUSULA NONA – Do Gestor e Fiscal do Contrato’ que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – Do Gestor e Fiscal do Contrato:

Serão designados pela CMN como Gestor e Fiscal do presente instrumento contratual os seguintes nomes:

a) Gestor: PAULO DÉCIO JOSÉ DE ALMEIDA

Matrícula nº: 104.284-5

Cargo: Diretor do Departamento de Administração

CPF: 854.465.997-72

b) Fiscal: ALMIR FERNANDES JARDIM

Cargo: Fiscal de Contratos

Matrícula nº 906.484-4

CPF: 080.819.447-02

CLAUSULA QUARTA O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.



Dept. Planejamento e
Gestão de Contratos - CMN
Proc. 4596125 FIS 192

Câmara Municipal de Niterói

Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

CLAUSULA QUINTA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 06/2023, não alteradas por este **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E ALTERAÇÃO.**

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 23 de março de 2026.

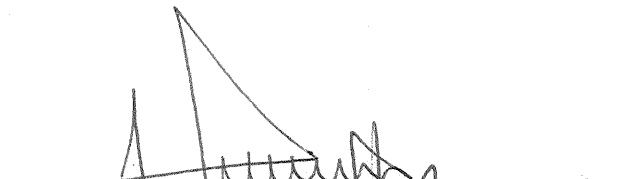
108.470.250/0001-051


PRO AR DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Major Correa de Melo, Nº 168

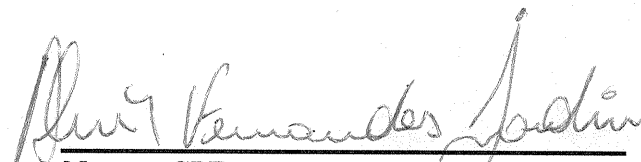
Jardim 25 de Agosto - Cep: 25.075-010


Duque de Caxias - RJ


CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
PRESIDENTE
MILTON CARLOS LOPES - CAL


PRO AR DO BRASIL COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Nome - CPF 080.819.447-02


Nome - CPF 116076327-56